



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 128/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 35.348/2025 DE 17/07/2025

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador Sidnei Jardim

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 128/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.727.765,62 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo. (TEM POR OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES DE CRECHES, UMA NO JARDIM NOVO CENTRO E OUTRA NO PARQUE DAS BROMÉLIAS).

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 17/07/2025, sob o processo nº 35.348/2025.

Na data de 18/07/2025, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, na 19ª Sessão Ordinária.

E encaminhado a Procuradoria Geral da Câmara em 18/07/2025, recebendo o Parecer nº 934/2025, favorável à tramitação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Recebi na data de 22/07/2025, o presente expediente, para deliberar parecer.
É o relatório

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 17/07/2025, através do Protocolo nº 35.348/2025, o Poder Executivo, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 128/2025, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.727.765,62 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo. (TEM POR OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES DE CRECHES, UMA NO JARDIM NOVO CENTRO E OUTRA NO PARQUE DAS BROMÉLIAS).**

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.727.765,62 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”. O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária na rubrica de Obras e Instalações visando a inclusão de recursos na Ação 6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. O recurso recebido refere-se à Deliberação Convênio 25/2024 – CEDCA/PR do Programa Infância Paraná Feliz com vistas ao fortalecimento e aos desenvolvimentos de ações voltadas a Primeira Infância, o qual será empregado a construção de duas unidades de creches uma no Jardim Novo centro e outra unidade no Parque das Bromélias, para



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 a 3 anos de idade e em situação de vulnerabilidade social e risco, assistidos pelos programas de transferência de renda.

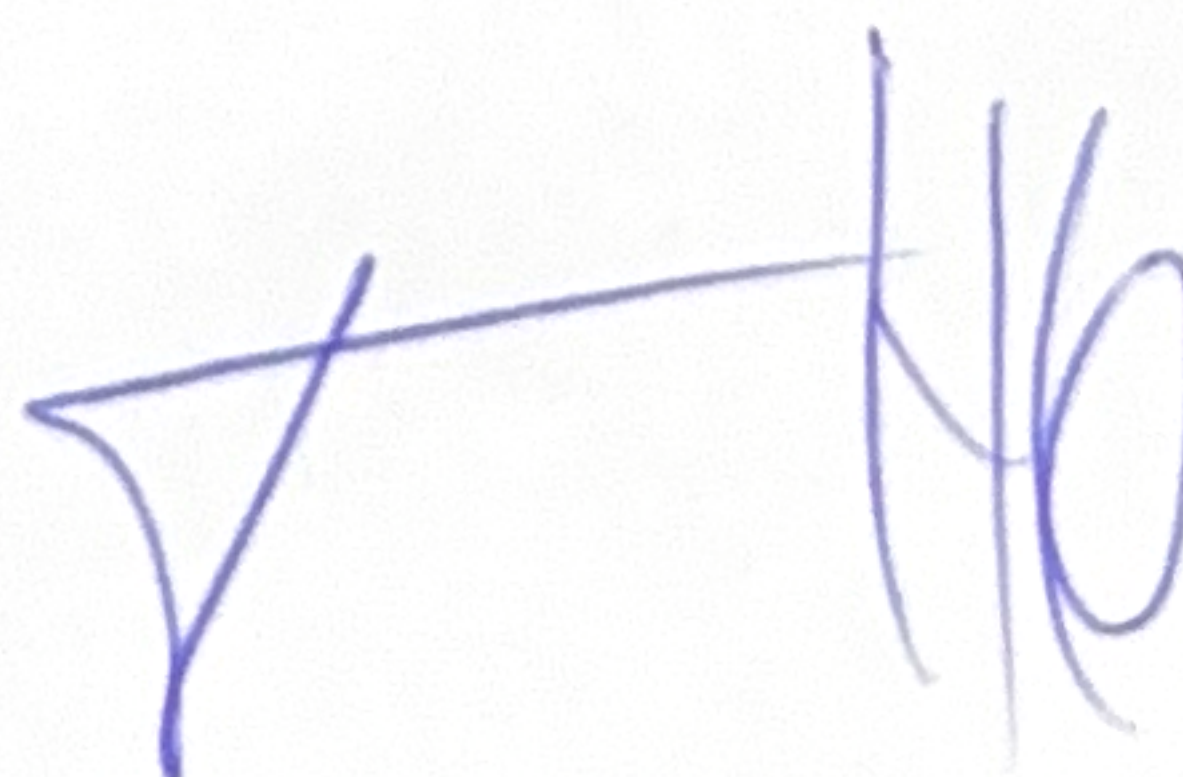
Diante disso, faz-se necessário à abertura de crédito adicional suplementar, sendo deliberado e aprovado por este Poder Legislativo.

Desta forma, em análise ao Projeto de Lei, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 934/2025 de 14/07/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL**

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 06, de agosto, de 2025.


Sidnei Jardim
Relator





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 128/2025

O Vereador – Membro **HÉLIO HG – HÉLIO GONÇALVES** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **TIÃO KARATÊ – SEBASTIÃO GALDINO** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: